



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1640/2022

*“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial de Operação de Crédito no orçamento vigente e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por superavit no valor de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, proveniente de Operação de Crédito autorizada pela Lei n. 1616/2021, por meio do programa FINISA, para **Aquisição, Construção e Ampliação de Prédios Públicos**.

**Art. 2º** O presente crédito será coberto recursos oriundos da contratação de empréstimos junto à Caixa Econômica.

**Art. 3º** Fica incluída na Unidade Gestora do Município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2022.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Mural  
Prefeitura do Município de Buritis  
Lei 13/97  
De: 10/01/22 a: 09/02/22  
Assinatura:   
Gilvaneza Peske Ferreira  
Assessora de Publicação de Atos Oficiais  
e Atualização do Portal da Transparência  
Mat. 8866 - PMB/RO

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis –  
RO, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e  
vinte e dois.

**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL**

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

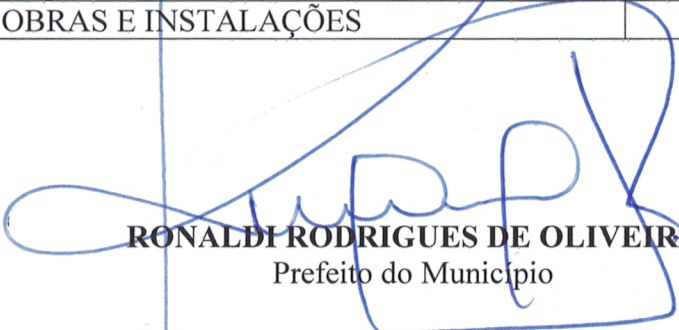
02 – PODER EXECUTIVO

02.03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.1008 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE INFRAESTRUTURA

04.122.1008.1217 – AQUISIÇÃO, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS  
**PÚBLICOS**

Categoria de Despesa	Valores
44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000.000,00

  
**RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
Prefeito do Município